



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1773/2024	PROTOCOLO	222750075
DATA DE PUBLICAÇÃO	14/03/2025	VALIDADE DA ATA	13/03/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1773/2024, homologado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de vestuário e produtos destinados ao cuidado e atenção aos recém-nascidos e bebês cujas famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade social, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de vestuário e produtos destinados ao cuidado e atenção aos recém-nascidos e bebês cujas famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Valor Homologado: 6.289.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, 42.376.992/0001-04, homologado no valor de R\$ 5.840.000,00 (Cinco Milhões e Oitocentos e Quarenta Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da

licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7104.98689 - Carrinho de bebê, TIPO: Com 3 (três) rodas, ESPECIFICAÇÃO: 1 (uma) roda dianteira giratória e 2 (duas) rodas traseiras com único sistema de freio, Cinto de segurança de cinco pontos, ENCOSTO: Regulável em quatro posições, CAPOTA: Removível e retrátil, protetor de ombro, abertura na cabeceira do cesto, com bandeja removível, COMPOSIÇÃO: Estrutura: Aço inoxidável, Revestimento: Poliéster, CAPACIDADE: Carrinho: 15kg, Cesto: 5kg, MEDIDAS: Altura: 100cm, Largura: 55cm, Comprimento: 110cm (variação de +/- 10%), PESO: 8,2kg, Personalização de acordo com o órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: KNAKASAKI / Fabricante: - / Atender normas vigentes da ABNT: Atende / Certificado INMETRO: Possui / Garantia contra defeitos de fabricação: -	10.000	unid.	R\$ 584,0000

LOTE 4 - adjudicado para: ROBERTO MISTURA ME , 10.292.359/0001-33, homologo no valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7202.98691 - Chocalho com mordedor, TIPO: Formato de animal, MATERIAL: Pelúcia e enchimento: 100% Poliéster, Argola: 70% polipropileno e 30% EVA, Hipoalergênico, DIMENSÃO: Altura: 27cm, Comprimento: 12cm, Largura: 3cm, PESO: 120g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça para prender, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BUBA / Fabricante: BUBA / Data de fabricação: - / Data de validade: - / Etiqueta com dados de identificação do produto: - / Procedência: -	10.000	unid.	R\$ 34,8000

LOTE 6 - adjudicado para: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, 43.086.200/0001-11, homologo no valor de R\$ 101.400,00 (Cento e Um Mil Quatrocentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6510.101830 - Termômetro clínico digital, TIPO: Termômetro de temperatura máxima, ponta (sensor) resistente à água, USO: Verificação da temperatura do corpo humano, ESPECIFICAÇÃO: Visor: Digital, Comprimento: 1,5cm, Largura: 0,6cm, fácil visualização com números grandes e nítidos, Unidade de medição: Graus Celsius (°C) com precisão decimal, Resistência: A processos de desinfecções sucessivas, Sinal Sonoro: Quando o aparelho está pronto para ser utilizado e quando a medição está concluída, Sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril, Função de memória,	10.000	unid.	R\$ 10,1400



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



1	Acuracidade comprovada, Desligamento automático, Tempo de Medição: Aproximadamente 60 a 90 segundos, Bateria: Inclusa, indicador de bateria baixa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha: Estojo para transporte e Manual de instruções em português, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CEPALAB / Fabricante: CEPALAB / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: Atende / Data de fabricação: - / Garantia : - / Notificação / Registro ANVISA: Atende / Número de lote: - / Procedência: - / Validade: -	10.000	unid.	R\$ 10,1400
---	---	--------	-------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (06/09/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado;

- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1773/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Representante: José Carlos dos Santos

CPF: 4 6 6 . 1 3 9 , 8 6 6 - 1 5

Assinatura

GLOBAL COMERCIO DE
VARIEDADES
LTDA:42376992000104
Assinado de forma digital por
GLOBAL COMERCIO DE
VARIEDADES
LTDA:42376992000104
Dados: 2025.03.12 16:37:28 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 5.840.000,00	Carrinho de Bebe	1º



Fornecedor

10.292.359/0001-33 - ROBERTO MISTURA ME

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: ROBERTO MISTURA:06000056907

Assinado de forma digital por ROBERTO MISTURA:06000056907
Dados: 2025.03.12 15:04:13 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 348.000,00	Chocalho com mordedor	1º



Fornecedor

43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por _____

FELIPE MATHIAS DE

FELIPE MATHIAS DE

MORAIS:32482406870

MORAIS:32482406870

Dados: 2025.03.13 16:42:50 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
6	R\$ 101.400,00	Termometro	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 14/03/2025 11:34 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 14/03/2025 11:35 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 14/03/2025 11:39 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **22.275.007-5** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 14/03/2025 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fa6be6a165cb7048a975828b93d595d3.